



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 29/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução nº 04/1975,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que a partir desta data o uso do Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ficará restrito às suas atividades parlamentares e seus eventos oficiais, como Audiências Públicas e Sessões Solenes, entre outros, que deverão ocorrer no horário de expediente das 8 às 14 horas.

Parágrafo único. O plenário poderá ser cedido, desde que em horário de expediente das 8 às 14 horas e de acordo com disponibilidade na agenda.

Art. 2º Todas as atividades parlamentares e/ou eventos, sejam eles oficiais ou não, que forem realizados no Plenário da Câmara deverão ser encerrados, impreterivelmente, até às 14 horas.

Art. 3º O uso do Plenário fora do horário de expediente será autorizado em casos excepcionais, a critério da Mesa Diretora.

§ 1º O uso do plenário excepcionalmente fora do horário de expediente deverá ser requerido através de ofício a ser protocolado, justificando a necessidade, para análise da Mesa Diretora.

§ 2º Eventual deferimento da excepcionalidade prevista neste artigo ficará restrita a apenas uma oportunidade durante cada Sessão Legislativa para cada Vereador, sendo vedada a cessão desta opção de uso entre os Vereadores.

Art. 4º Revogar o Ato da Presidência nº 13/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 13 de março de 2023.

JOÃO MORALES
Presidente